



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.888.303/0001-05, estabelecida à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praceiro, Cuiabá – MT, Cep 78070-500, telefone (65) 3322-7020, e-mail mudarcomercio@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 788.903.901-82, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de março 2021.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	3974 Código	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.FERREM. E EPI'S L CNPJ: 14.888.303/0001-05 AV BEIRA RIO, 1700 - PRAEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V. Uni R\$	V. Total R\$
11	222.001.509	HASTE - DE ATERRAMENTO COBRE COOPERWEL COM CONECTOR 1/2" COMPRIENTO 2 00 METROS Marca: intelli	UN	15	19,90	298,50
28	222.001.552	ENXADA - EM ACO FORJADO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO Marca: paraboni	UN	20	22,90	458,00
54	222.001.606	TINTA - DEMARCAÇÃO NA COR AMARELA BRILHANTE EM PODE VIDRO ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LT Marca: neovini	UN	20	479,00	9.580,00
55	222.001.608	TINTA DEMARCAÇÃO NA COR BRANCA BRILHANTE EM PO DE VIDRO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS Marca: neovinil	UN	20	489,00	9.780,00
67	222.001.651	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 2 5MM SOLDA ELETRICA Marca: eletron	UN	20	17,90	358,00
69	222.001.653	ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 4MM SOLDA ELETRICA Marca: eletron	UN	20	25,90	518,00
72	222.001.656	FOICE - MANUAL DE 25 CM COM CABO DE MADEIRA Marca: paraboni	UN	10	28,80	288,00
74	222.001.659	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO MINA PRETA MEDINDO 170 MM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	10	1,50	15,00
77	222.001.670	LUVA DE PROTECAO - DE ALGODAO COM RASPAS DE BORRACHA PUNHO DE 20CM PARA USO DA MAQUINARIA (PAR) Marca: volk	UN	300	8,90	2.670,00
78	222.001.671	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR) Marca: supersafet	UN	300	2,35	705,00
79	222.001.672	MANGUEIRA - DE CRISTAL COM COMPRIMENTO DE 50M COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO Marca: sunflex	UN	5	119,00	595,00
80	222.001.673	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE(CRISTAL) DIAMETRO DE 1" COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Marca: sunflex	UN	5	99,00	495,00



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

82	222.001.679	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PECA DA LENTE E HASTES DO TIPO EPATULA COM 6 FENDAS PARA VENTILACAO TAMANHO PADRAO COM SOBREPOSICAO A OCULOS CORRETIVOS COM C.A. Marca: plastcor	UN	200	8,40	1.680,00
99	222.001.698	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24 Marca: arcelor mital	UN	200	12,80	2.560,00
102	222.001.707	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO NA COR AZUL - 3.600 ML Marca: neovinil	UN	20	88,90	1.778,00
107	222.001.719	BALAO - EM PALHA GRANDE FEITO ARTESANALMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MANTIMENTOS. Marca: ARTESANAL	UN	20	88,90	1.778,00
108	222.001.720	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: paraboni	UN	20	37,90	758,00
113	222.001.735	VALVULA - DE METAL CROMADO PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA COM DIAMETRO DE 1" FABRICACAO CONFORME NBR 10137 Marca: higiban	UN	20	17,90	358,00
134	083.035.104	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS Marca: nortene	UN	5	546,50	2.732,50
139	075.005.715	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESAO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISAO, ARALDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA,SECAGEM EM 5 MINUTOS Marca: henkel	UN	10	14,90	149,00
148	083.025.011	LONA PLASTICA - EM PLASTICO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,COR PRETA,COM 6 METROS DE LARGURA,ESPESSUA 150 MICRAS Marca: nortene	UN	300	2,90	870,00
157	022.020.036	PICARETA DE SOCA E BICO - DUAS EXTERMIDADES SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA CH, COMPRIMENTO 622 MM, EXTREMIDADE CHATA: 63 MM LARGU, FERRO/ACO FUNDIDO NODULAR Marca: paraboni	UN	10	33,90	339,00
158	037.007.003	PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA Marca: paraboni	UN	10	36,90	369,00
161	061.045.687	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA VERDE, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO Marca: sulflex	UN	8	343,00	2.744,00
166	051.002.418	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO TIPO SIMPLES MEDINDO 50M Marca: kala	UN	10	58,00	580,00
170	061.045.759	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO , TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO,COR AZUL Marca: sulflex	UN	8	219,50	1.756,00



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

183	222.001.533	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA Marca: triangle	UN	30	23,90	717,00
188	222.001.614	TARRAXA - DE FERRO POLIDO TIPO MANUAL PARA PVC DE 3/4" PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC Marca: meikon	UN	50	17,90	895,00
197	222.001.590	INTERRUPTOR - EM POLIETILENO BIPOLAR 2 SECCOES SIMPLES 6 AMPERES Marca: perlex	UN	25	7,95	198,75
201	222.001.699	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM Marca: KRONA	UN	50	5,00	250,00
203	222.001.609	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT Marca: NEOVINIL	UN	30	159,00	4.770,00
206	222.001.621	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 8" COM CABO ISOLADO EM PVC ACABAMENTO OXIDADO BICO CHATO E LONGO E MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA Marca: THOMPSON	UN	10	22,90	229,00
213	222.001.588	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 51W/WATTS SEM BASE Marca: kian	UN	60	13,99	839,40
219	222.001.675	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 2KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO Marca: rio claro	UN	8	23,90	191,20
221	084.004.132	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRICISTA G GRANDE Marca: big couros	UN	2	33,50	67,00
227	056.010.448	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO ZERO, COM DIAMETRO DE 2,40X3MM, APRESENTADO EM ROLO COM 1000 MTS	RL	10	386,00	3.860,00
		Total do Proponente				56.229,35

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93; Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A_O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra

- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2020 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 16 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP

CNPJ. Sob o nº 14.888.303/0001-05

Sr. CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA